

LINHA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DA OFERTA 2017 - 2018

O **Turismo de Portugal**, em parceria com o **Sistema Bancário** e a **Portugal Capital Ventures**, disponibilizam um instrumento financeiro, com um orçamento global de **90 milhões de euros**, até 31 de dezembro de 2018, para o financiamento a médio e longo prazo de projetos de investimento de empresas do Turismo que se traduzam, sobretudo, na requalificação empreendimentos turísticos, criação de empreendimentos turísticos inovadores, projetos na área da animação turística e da restauração, bem como projetos de empreendedorismo turístico.

Condições Gerais das Operações:

VALOR MÁXIMO POR PROJETO	O montante de financiamento não pode exceder 75% do investimento elegível . A participação do Turismo de Portugal tem o limite de 2 milhões de euros .	
ESTRUTURA DO FINANCIAMENTO	PME	NÃO PME
	60% - Turismo de Portugal 40% - Instituição de Crédito	40% - Turismo de Portugal 60% - Instituição de Crédito
	PROJETOS ESPECIAIS (*)	
	75% - Turismo de Portugal // 25% - Instituição de Crédito	
PRAZOS DA OPERAÇÃO	Máximo de 15 anos , incluindo um período máximo de carência de 4 anos .	
TAXA DE JURO	PARCELA TURISMO DE PORTUGAL	PARCELA INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO
	Não vence juros	A que resultar da análise de risco efetuada pelas Instituições de Crédito
	No caso de projetos de criação de estabelecimentos de alojamento turístico que não se traduzam na recuperação de património classificado, a taxa de juro aplicável à parcela do Turismo de Portugal é indexada à EURIBOR a 12 meses, acrescida de um <i>spread</i> correspondente a 50% do <i>spread</i> aplicado à parcela da Instituição de Crédito.	
PRÉMIO DE DESEMPENHO		
Para projetos no interior do país , parte da componente do financiamento atribuído pelo TURISMO DE PORTUGAL pode ser convertido em NÃO REEMBOLSÁVEL , se as seguintes metas forem alcançadas (reportadas as contas do terceiro ano completo de exploração):		
1) Pelo menos 90% do Valor de Negócios e do Valor Acrescentado Bruto previsto na candidatura forem atingidos, sendo que cada um concorre para 50% desse objetivo.		
2) Concretizar-se a criação da totalidade dos postos de trabalho previstos .		
Micro / Pequenas Empresas	Médias Empresas	Não PME
Até 20%	Até 10%	Até 5% Ou os limites do <i>de minimis</i> , consoante o que for de menor valor.
FUNDO CAPITAL DE RISCO – FCR TURISMO CRESCIMENTO		
Caso pretenda, pode o Banco, a pedido da empresa, requerer igualmente enquadramento da operação no FCR TURISMO CRESCIMENTO , desde que estejam cumpridas, nomeadamente, as seguintes condições:		
1) A operação se encontre aprovada ao abrigo da Linha de Apoio à Qualificação da Oferta com um financiamento até 50% do investimento total .		
2) Se registre o reforço do capital social da empresa pelos acionistas , pelo valor mínimo de 15% do investimento elegível .		
ESTRUTURA DO FINANCIAMENTO	Até 35% do valor total de investimento:	
	>= €100.000	
	<= €700.000	

1) Natureza de empresa PME e Não PME de acordo com a Recomendação 2003/361/CE de 6 de maio.
2) Interior do país, de acordo com a delimitação geográfica que resulta da Resolução do Conselho de Ministros nº 72/2016, de 20 de outubro.
3) O Prémio de Desempenho aplica-se apenas à componente de financiamento do Turismo de Portugal e o mesmo inclui a soma dos juros poupados relativamente a essa componente.

LINHA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DA OFERTA 2017 - 2018

(*) Projetos especiais:

- **Projetos de empreendedorismo**, com investimento elegível máximo de €500.000, promovidos por PME no máximo com 2 anos de atividade completos, nas atividades de animação e restauração de interesse para o Turismo e outros serviços associados ao Turismo com particular enfoque nos de base tecnológica;
- **Projetos de animação turística** que visem a dinamização de centros urbanos;
- **Projetos de reabilitação urbana** em áreas de interesse turístico;
- **Projetos que contribuam para o aumento da estada média dos turistas e para a redução da sazonalidade** ou que se traduzam como demonstradores e diferenciadores ao nível da **sustentabilidade ambiental ou energética**.

Condições de acesso das empresas:

- Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente encontrarem-se devidamente licenciadas para o efeito, assim como devidamente regularizadas em matéria de registo no Registo Nacional do Turismo;
- Possuírem uma situação económico-financeira equilibrada e a situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e o Turismo de Portugal.

Condições de acesso dos projetos:

- Encontrarem-se autorizados pelas entidades competentes, quando exigíveis legalmente, ou, nos casos em que careçam de projetos de arquitetura, encontrarem-se estes devidamente aprovados;
- Encontrarem-se devidamente asseguradas as respetivas fontes de financiamento do projeto, incluindo o adequado financiamento do investimento elegível por, pelo menos, 25% de capitais próprios, dos quais 15% sem auxílio do estado e contribuir para a melhoria económico-financeira das respetivas empresas;
- Obedecerem às regras do Fundo de Capital de Risco - FCR Turismo Crescimento, gerido pela Portugal Ventures, sempre que requeira igualmente o mesmo para financiamento do projeto.

Acesso junto das Instituições de Crédito Aderentes:

O enquadramento da operação deve ser requerido pela empresa junto de uma Instituição de Crédito protocolada:

- | | |
|-----------------------------|----------------------------------|
| • Millennium BCP | • Crédito Agrícola |
| • Novo Banco | • Caixa Económica Montepio Geral |
| • Novo Banco dos Açores | • Caixa Geral de Depósitos |
| • Banco Português de Gestão | • Abanca |
| • Banco BPI | • Banco BIC Português |
| • Banco Santander Totta | • Banco Popular |